

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7126 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 104/2021

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 30/07/2021

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - Resultado 1.3. Instrumentos, métodos e técnicas formulados e validados para acelerar a atualização das estratégias de gestão e avaliação do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – Reuni.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.4 - Desenvolver capacidades institucionais para atualizar o planejamento universitário no sentido de facilitar o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos relacionados à ampliação de vagas, aumento do número de alunos por professor e redução do custo por aluno nas Universidades Federais.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação (MEC) responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das IFES também são de responsabilidade da SESu, de forma que o órgão constitui a principal interface do Ministério com universidades no país.

Tais ações são realizadas em consonância com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 12 Educação Superior, que estabelece em um de seus pontos que até 2024, a taxa bruta de matrículas na Educação Superior, ou seja, a porcentagem de estudantes da Educação Superior em relação à população de 18 a 24 anos, seja elevada para, no mínimo, 50% do grupo populacional dessa faixa etária.

A participação de rankings universitários mundiais permite estabelecer referências mundiais, estes sistemas de classificação anual fundamentam-se em métricas tais como: reputação acadêmica reputação entre empregadores proporção entre estudantes e professores citações por acadêmico proporção de professores internacionais e proporção de estudantes internacionais.

Rankings universitários mundiais contribuem para o processo decisório das IFES, em especial no estabelecimento de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) contribuindo para o estabelecimento de metas e ações que visam a qualidade de ensino. Em especial se a IFES possui preocupação com a internacionalização e o Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

A expansão das oportunidades educacionais no ensino superior é essencial para o desenvolvimento do país. Portanto, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo sobre o cumprimento da Meta do PNE relativa à expansão e fortalecimento da educação superior nas IFES de todo o país, considerando a oferta de cursos e vagas e do delineamento de estratégias visando à redução ou erradicação dos índices de evasão nas instituições, bem como a legislação afeta ao PNE, de forma a subsidiar a tomada de ações estratégicas por parte da SESu/MEC.

Pretende-se com a consultoria buscar respostas aos seguintes questionamentos: Quais são as IFES que participam de rankings universitários mundiais? Quais são os rankings universitários mundiais? Como participar de rankings universitários mundiais? Quais os benefícios de se figurar em rankings internacionais?

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo sobre a participação das IFES nos rankings universitários mundiais, de forma a subsidiar a Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC) na tomada de decisões estratégicas visando ao fortalecimento da política nacional de expansão do ensino superior em consonância com as metas do PNE.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria)

Atividade 1.1. Realizar levantamento teórico acerca dos rankings universitários mundiais.

Atividade 1.2. Identificar a participação das IFES nos rankings universitários mundiais.

Atividade 2.1. Identificar os principais rankings universitários mundiais.

Atividade 2.2. Elaborar guia para as IFES participarem dos rankings universitários mundiais recomendados.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria)

Nível superior em Engenharias, Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria)

Experiência profissional mínima de 2 dois anos em atividades de gestão administrativa, gestão de projetos, levantamento de dados/requisitos ou atividades acadêmicas voltadas para a realização de estudos educacionais. Conhecimentos ou habilidades desejáveis.

Conhecimento sobre sistemas de medição de desempenho.

Experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento ou elaboração de estudos e pesquisas.

Conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de expansão e fortalecimento da Educação Superior.

Habilidades e competências em relação a coleta, tabulação e análise de dados ou elaboração de pareceres e recomendações.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.4	Produto 1. Documento técnico contendo análise teórica dos rankings universitários mundiais e a participação das IFES.	R\$ 15.000,00	40 dias após a assinatura do contrato
1.3.4	Produto 2. Elaborar um guia para as IFES participarem de rankings universitários mundiais.	R\$ 15.000,00	90 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria)

R\$ 30.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria)

A consultoria terá sede em Brasília (DF).

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 3 meses e 18 dias

Data de Término: 17/11/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica- Instrução (pontuação máxima 20 pontos - cumulativo).

Especialização lato sensu em Engenharias, Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas - 8 pontos.

Mestrado/Doutorado em Engenharias, Ciências Agrárias ou Ciências Sociais Aplicadas -12 pontos.

Experiência Profissional (pontuação máxima 30 pontos não cumulativo).

De três a quatro anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção-20 pontos.

De cinco a seis anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção-25 pontos.

Acima de seis anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção-30 pontos.

Entrevista Pessoal (pontuação máxima 50 pontos - cumulativo).

Expressa-se com cordialidade, polidez, atenção e objetividade- Até 5 pontos.

Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio- Até 5 pontos.

Demonstra conhecimento sobre sistemas de informação- Até 10 pontos.

Demonstra experiência em desenvolvimento de trabalhos em equipe, assessoramento e/ou elaboração de estudos e pesquisas-Até 10 pontos.

Demonstra conhecimento sobre a dinâmica dos programas/projetos fomentados no âmbito da Secretaria de Educação Superior na área de expansão e fortalecimento da Educação Superior- Até 10 pontos.

Demonstra habilidades e competências em relação a coleta, tabulação e análise de dados ou elaboração de pareceres e recomendações-Até 10 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

O processo seletivo será por análise curricular e entrevista. Serão convocados para a fase de entrevistas, o número de candidatos de até cinco vezes o número de vagas, podendo ser mais, o que ficará a critério da comissão de seleção.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O presente edital tem validade de 90 dias.